



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURICURI**  
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

Publicado mediante afixação no átrio da  
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE  
Secretaria de Administração

Em 05/10/2022

*Ramílido Soares Ramos*  
RAMILDO RAMOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 005/2021

**LEI N° 1.549.2022.**

**EMENTA: REGULAMENTA A RESERVA  
DE FAIXA NÃO EDIFICÁVEL AO  
LONGO DA FAIXA DE DOMÍNIO  
PÚBLICO DAS RODOVIAS NO  
MUNICÍPIO DE OURICURI-PE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reduzido, de acordo com a Lei Federal nº 6.766/79, Art. 4º, inciso III, o limite da Reserva de Faixa não Edificável ao longo da faixa de domínio público das rodovias de 15 (quinze) metros para 5 (cinco) metros;

I - A Redução do limite a que se refere o caput fica restrito aos pontos: início na Base da Policia Rodoviária Federal e termino no acesso à BR 316 pela Rua Joaquim Angelim Filho no Bairro Alto Paraíso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

*Francisco Ricardo Soares Ramos*  
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS  
Prefeito Municipal